



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 52/99, a fls. 150 e 150 Verso do Livro n.º 7, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 22/02/2019 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação - CASELSOL - INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

NIPC - 504 286 790

Sede - Rua Carolina Ângelo, n.º 13 - Bairro de Caselas - Lisboa

2 3 ABR. 2019

Direção-Geral da Segurança Social, em

Pelo Diretor-Geral

Rui Santos Chefe de Divisão)

EC/